

PORTARIA PMPP/GAB N.025/2017

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia

20 / 02 / 2017
[Assinatura]

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo, com vistas a apurar a regularidade da emissão de Títulos Definitivos no Município de Palestina do Pará, Estado do Pará, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município:

Considerando

As informações emanadas do Setor de Tributos responsável pela emissão de títulos e vinculada à Secretaria de Finanças do Município, no que pertine a suposta irregularidade na expedição de Títulos Definitivos de imóveis;

Considerando

A orientação da Assessoria Jurídica quanto a necessidade de apurar a situação apresentada por meio de processo administrativo, onde se garanta ampla defesa e o contraditório;

Considerando

Que é dever da Administração zelar pela regularidade dos atos emanados da administração pública, cumprindo com o desiderato da legalidade, que é imposto pe Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo, no âmbito da Secretaria de Finanças do Município vinculada ao Setor de Tributos responsável pela emissão de títulos, com o fim de apurar a regularidade da expedição dos títulos definitivos de imóveis, nos termos da informação referida Secretaria deste Município de Palestina do Pará, estado do Pará.

Art. 2º. Determinar que todos os documentos que tenham relação com a apuração preliminar iniciada pela no âmbito da Secretaria de Finanças do Município vinculada ao Setor de Tributos, bem como todos os demais documentos produzidos durante a apuração, integrem os autos administrativos

Art. 3º. Que sejam levados a efeito as determinações contidas na decisão datada de 20 de Fevereiro de 2017, expedindo-se o necessário.

Art. 4º. Designar o Sr. César Nilton Nunes do Nascimento, Secretário de Finanças do Município para presidir e relatar o presente processo administrativo, devendo o mesmo se valer da Assessoria Jurídica do Município, para o fim de melhor concluir a análise devida, devendo, ao final, expedir o competente relatório.


Parágrafo Único. O Secretário de Finanças do Município poderá compor a Comissão formada por mais dois servidores para o fim de auxiliar na apuração determinada por meio desta Portaria.

Art. 5. Conferir prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser renovado a pedido da Secretaria de Finanças do Município, desde que acompanhado da devida justificativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2017.



Claudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Palestina do Pará

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia

20 fev / 2017
